



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 142/2001

**“Dá denominação a Quadra Esportiva Municipal localizada no B. Imaculada Conceição e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** A Quadra Esportiva Municipal localizada na Av. Comendador Francisco Alves Quintas, Bairro Imaculada Conceição, neste Município, passa a denominar-se **Quadra Municipal Mário Cardoso**.

**Artigo 2.º** O Poder Executivo local providenciará todas as medidas cabíveis para a efetivação desta Lei.

**Artigo 3.º** Revogam-se disposições em contrário.

**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 19 de abril de 2.001

  
JOSE PEDRO ALVES

Prefeito Municipal

  
Frederico Dutra Santiago  
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG  
OAB/MG 72.765